

**Nº. 10/2018** \_\_\_\_\_ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZ DE MAIO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia dez de maio do ano dois mil e dezoito, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Vítor Torres Pereira.

\_\_\_\_\_ Eram dez horas e dez minutos quando pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-DADA A NECESSIDADE URGENTE DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO ANTES DA ORDEM DO DIA, DA PROPOSTA ABAIXO TRANSCRITA, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DA MESMA:* \_\_\_\_\_

“VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR MÁRIO DA ROCHA ALMEIDA” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DA REFERIDA PROPOSTA, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO DE PESAR.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:** \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES solicitou a intervenção para interpelar o Sr. Presidente da Câmara sobre a Carta Educativa, pretendendo saber se já foi elaborada e dirigida às escolas, face à perspectiva de conclusão no ano de 2017. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL para prestar os esclarecimentos necessários, solicitou a intervenção do Sr. Vereador do Pelouro da Educação, Leonel Rocha. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA esclareceu que a Carta Educativa está a ser trabalhada ao nível da Universidade de Coimbra, encontrando-se igualmente a aguardar uma resposta do Ministro da Educação relativamente à zona de Riba de Ave.

Perante esta situação, esclarece assim que o Município não está em condições de despoletar a Carta. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, EM ATO CONTÍNUO, À ORDEM DO DIA:* \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 26 DE ABRIL DE 2018” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, a ata da Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26 de abril de 2018, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos presentes”.

\_\_\_\_\_  
 2 - “RETIFICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 12 DE ABRIL DE 2018” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Constatando que a Ata da Reunião da Câmara Municipal de 12 de abril de 2018, aprovada na última reunião de 26 de abril, saiu com inexatidão, na página 401, quanto ao sentido real da decisão sobre a proposta de apoio financeiro a conceder à associação “ATPV - Tudo Pela Vida, Associação Cívica”, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere autorizar a retificação da referida ata, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

Na página 401, nas linhas 8, 9 e 10, onde se lê: \_\_\_\_\_

“DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. \_\_\_\_\_

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA”. \_\_\_\_\_

Deve ler-se: \_\_\_\_\_

“DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**-OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO DO SEGUINTE TEOR:** \_\_\_\_\_

“O Sr. Presidente da Câmara apresenta uma proposta para retificação da ata da reunião da Câmara Municipal de 12 de abril de 2018, alegando que com a retificação em causa seria dado o sentido real da decisão dos Vereadores do PS sobre a proposta de apoio financeiro a conceder à associação “ATPV - Tudo Pela Vida, Associação Cívica” e pela qual se regista em ata retificada que os Vereadores do PS votaram a favor do apoio financeiro à “ATPV - Tudo Pela Vida, Associação Cívica”. \_\_\_\_\_

Ora, sem prejuízo de, eventualmente, na reunião da Câmara Municipal de 12 de abril os Vereadores do PS terem assinalado, por mero lapso, erroneamente o seu sentido de voto, a vontade real e esclarecida dos Vereadores do PS, na reunião da Câmara Municipal de 12 de abril de 2018, sempre foi, e continua a ser, a de votar contra a proposta de apoio financeiro a conceder à associação “ATPV - Tudo Pela Vida, Associação Cívica”. Não obstante esta vontade material e real, de que se deu nota expressa aquando do seu apercebimento pelos Vereadores do PS na reunião da Câmara Municipal de 10 de maio de 2018, o Sr. Presidente da Câmara considerou que tinha de se manter e submeter a votação a proposta de retificação da Ata. \_\_\_\_\_

Assim, e sem prejuízo de qualquer lapso involuntário, por mero erro de perceção do objeto da votação em curso, que possa ter ocorrido na reunião da Câmara Municipal de 12 de abril de 2018, os Vereadores do PS manifestam que clara e esclarecidamente a sua vontade real era e mantém-se a de votar contra a proposta de apoio financeiro a conceder à associação “ATPV - Tudo Pela Vida, Associação Cívica” \_\_\_\_\_

### 3 - “VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR MÁRIO DA ROCHA ALMEIDA” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“No dia 4 do presente mês, desapareceu do mundo dos vivos o senhor Mário da Rocha Almeida, uma personalidade muito prestigiada e estimada da comunidade famalicense. Nasceu em 13 de setembro de 1950, em Seide São Paio, comunidade com a qual desenvolveu fortes laços de pertença ao longo da sua vida. \_\_\_\_\_

Cidadão com um forte sentido de responsabilidade na prossecução do bem comum, fez parte dos órgãos representativos da freguesia de Seide São Paio, tendo sido Secretário da junta de freguesia e posteriormente presidente da junta de freguesia. \_\_\_\_\_

Eleito na sequência das eleições autárquicas de 12 de dezembro de 1993, presidiu à junta de freguesia até 2009, tendo desempenhado um contributo particularmente relevante para o desenvolvimento coeso e sustentável da comunidade local. \_\_\_\_\_

Mas a sua participação cívica não se limitou à esfera política, tendo desempenhado igualmente responsabilidades diretivas em instituições da sociedade civil, nomeadamente a JASP - Juventude Alegre de Seide São Paio e a Fábrica da Igreja Paroquial de São Paio de Seide. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o voto de pesar pelo falecimento do senhor Mário da Rocha Almeida. \_\_\_\_\_
2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE PESAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “VOTO DE LOUVOR - ATLETAS FAMILICENSES DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX-RYU-JITSU CONQUISTAM 30 TÍTULOS DE CAMPEÕES DO MUNDO NO WORLD ALL STYLES CHAMPIONSHIP 2018” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Os atletas famalicense da Associação de Artes Marciais de V. N. de Famalicão em representação da Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu conquistaram 30 títulos de campeões do mundo no World All Styles Championship 2018, organizado pela WAC - World All-styles Championship Association e a ICKKF World Federation, sendo uma das equipas mais medalhada dos campeonatos. \_\_\_\_\_

Neste, que é considerado um dos maiores eventos internacional da modalidade, estiveram presentes mais de 6 mil atletas de 70 países representando vários estilos marciais de todo o mundo e reuniu os melhores atletas, Grão-Mestres, líderes máximos das maiores e prestigiadas Federações Internacionais e de estilos de artes marciais do mundo. \_\_\_\_\_

Foram Campeões do Mundo (medalha de Ouro), pela Federação Portuguesa de Alex Ryu Jitsu, os atletas: \_\_\_\_\_

Divisão Rumble Kids - Rubem Costa, Filipa Costa, Miguel Areias, Jorge Abreu, Sofia Barros, João Fontes, André Aguiar, Maria Cândido, Cláudia Machado, Marta Borges e Patrícia Azevedo. \_\_\_\_\_

Divisão Light K Wac - Marlene Araújo, Gonçalo Alves, Maria Pontes, Francisca Carvalho, Filipa Costa, Miguel Areias, João Correia, Jorge Abreu, João Fontes, Ana Novais, Maria Cândido, Marta Borges, Patrícia Azevedo, João Costa, Ana Ferreira e Marta Gomes. \_\_\_\_\_

Divisão Kempo Contact - Miguel Leitão. \_\_\_\_\_

Defesa Pessoal - Marlene Araújo e Sofia Barros. \_\_\_\_\_

A Associação de Artes Marciais de Vila Nova de Famalicão tem desempenhado um papel valioso no fomento da prática desportiva de centenas de famalicenses, nomeadamente nos escalões de formação, e na valorização da qualidade competitiva do desporto praticado no nosso concelho, representando um contributo relevante para a projeção de Vila Nova de Famalicão a nível nacional e internacional. Os atletas famalicenses de Alex-Ryu-Jitsu, mais uma vez e no âmbito Internacional, prestigiaram as artes marciais a nível Nacional e o desporto famalicense com a conquista de mais estes títulos mundiais. \_\_\_\_\_

O município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no

âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o voto de louvor a todos os atletas da Associação de Artes Marciais de V. N. de Famalicão, em representação da Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu, pela conquista das 30 medalhas de ouro, no World All Styles Championship. \_\_\_\_\_

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e à Federação que representam.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - “VOTO DE LOUVOR - DANIELA PEREIRA: VENCEDORA DA TAÇA NACIONAL DE CICLOCROSSE NO ESCALÃO DE ELITE FEMININO” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A atleta famalicense Daniela Pereira esteve em destaque na Taça de Portugal de Ciclocrosse, conquistando o mais alto lugar do pódio, no escalão de elites. \_\_\_\_\_

Daniela Pereira compete pela equipa Saertex Portugal/Edaetech, filiada na cidade de Viana do Castelo, e dominou quase por completo as cinco provas que compuseram o circuito da Taça Nacional de Ciclocrosse. \_\_\_\_\_

É mais uma das muitas atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de ciclismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. \_\_\_\_\_

O município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Daniela Pereira como Vencedora da Taça Nacional de Ciclocrosse, no escalão de Elites. \_\_\_\_\_
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à própria e à Federação que representa.”

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

6 - “VOTO DE LOUVOR - CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DE RIBA DE AVE: CAMPEÃO NACIONAL DE CLUBES DA 2ª DIVISÃO NORTE DE PESCA DESPORTIVA, NA ÁREA ÁGUA DOCE/BOIA” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Centro Popular de Trabalhadores de Riba de Ave sagrou-se Campeão Nacional de Clubes da 2ª Divisão Norte de Pesca Desportiva, na área Água Doce/Boia, e assegurou a subida à 1ª Divisão Nacional. \_\_\_\_\_

O Centro Popular de Trabalhadores de Riba de Ave tem sido uma instituição de referência nacional na prática da pesca desportiva, fruto da sua dedicação no desenvolvimento da modalidade, através da participação em competições regionais e nacionais e na organização de campeonatos na sua pista de pesca, situada na Vila de Riba de Ave. Além

do brilhante título alcançado e a conseqüente subida de Divisão, salienta-se, ainda, a convocatória de dois atletas para a seleção nacional da modalidade. \_\_\_\_\_

O município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Louvor ao Centro Popular de Trabalhadores de Riba de Ave pela conquista do título de Campeão Nacional de Clubes da 2ª Divisão Norte de Pesca Desportiva, na área Água Doce/Boia, e Subida à 1ª Divisão Nacional. \_\_\_\_\_

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à associação e à Federação que representa.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

7 - “VOTO DE LOUVOR - FAC-FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE: CAMPEÃO NACIONAL DE VOLEIBOL DA 2ª DIVISÃO” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O FAC-Famalicense Atlético Clube sagrou-se Campeão Nacional de Voleibol da 2ª Divisão e assegurou a subida à 1ª Divisão Nacional, cumprindo, assim, o objetivo que estava definido desde o início da época. \_\_\_\_\_

O Famalicense Atlético Clube, sendo um clube eclético, tem sido uma instituição de referência na promoção, divulgação e desenvolvimento do desporto na comunidade

famalicense. O espelho de toda esta dedicação levou, uma vez mais, à conquista de um excelente resultado nacional e a merecida subida ao escalão máximo de mais uma modalidade desenvolvida por si, desta vez o voleibol. \_\_\_\_\_

O município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Louvor ao FAC - Famalicense Atlético Clube pela conquista do título de Campeão Nacional de Voleibol da 2ª Divisão e subida à 1ª Divisão Nacional.
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao Clube e à Federação que representa.”

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

8 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO - ATLETAS FAMALICENSES DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX-RYU-JITSU CONQUISTAM 31 TÍTULOS DE VICE-CAMPEÕES DO MUNDO NO WORLD ALL STYLES CHAMPIONSHIP 2018” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Os atletas famalicenses da Associação de Artes Marciais de V. N. de Famalicão, em representação da Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu conquistaram 31 títulos de vice-campeões do mundo no World All Styles Championship 2018, organizado pela WAC –

World All-styles Championship Association e a ICKKF World Federation, sendo uma das equipas mais medalhada dos campeonatos. \_\_\_\_\_

Neste, que é considerado um dos maiores eventos internacional da modalidade, estiveram presentes mais de 6 mil atletas de 70 países representando vários estilos marciais de todo o mundo e reuniu os melhores atletas, Grão-Mestres, líderes máximos das maiores e prestigiadas Federações Internacionais e de estilos de artes marciais do mundo. \_\_\_\_\_

Foram Vice-Campeões do Mundo (medalha de Prata), pela Federação Portuguesa de Alex Ryu Jitsu, os atletas: \_\_\_\_\_

Divisão Rumble - João Silva e Ana Ferreira. \_\_\_\_\_

Divisão Semi-contac - Bruno Azevedo, João Barros, Sónia Sousa, Francisca Carvalho, Mariana Gomes, Joaquim Soares, Robert Silva, Ismael Barrocas, Jéssica Rodrigues, Mariana Ferreira, Ana Ferreira, Marta Gomes, Diogo Pinto, Manuela Fernandes e Daniela Carneiro. \_\_\_\_\_

Divisão Light K Wac - Joaquim Soares, Sofia Barros, André Aguiar, Raquel Oliveira, Ruben Amorim, Ismael Barrocas, Carla Lima, João Delgado, Mariana Ferreira, Ricardo Costa, António Silva, António Lima, Nuno Maiato e Daniela Carneiro. \_\_\_\_\_

A Associação de Artes Marciais de Vila Nova de Famalicão tem desempenhado um papel valioso no fomento da prática desportiva de centenas de famalicenses, nomeadamente nos escalões de formação, e na valorização da qualidade competitiva do desporto praticado no nosso concelho, representando um contributo relevante para a projeção de Vila Nova de Famalicão a nível nacional e internacional. Os atletas famalicenses de Alex-Ryu-Jitsu, mais uma vez e no âmbito Internacional, prestigiaram as artes marciais a nível Nacional e o desporto famalicense com a conquista de mais estes títulos mundiais. \_\_\_\_\_

O município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no

âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Congratulação a todos os atletas da Associação de Artes Marciais de V. N. de Famalicão, em representação da Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu, pela conquista das 31 medalhas de prata, no World All Styles Championship. \_\_\_\_\_

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e à Federação que representam.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. \_\_\_\_\_ -CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

9 - “3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano de Atividades e Orçamento. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, as modificações às “Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018”, discriminadas nos termos dos quadros anexos à proposta.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR**

**FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**SOLIDARIEDADE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

1 - “TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A política educativa conduzida pelo município de Vila Nova de Famalicão tem como finalidade assegurar o acesso de todos os famalicenses a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição económica. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal tem apoiado o respetivo transporte para a frequência das estruturas de apoio social, aos alunos carenciados que solicitam à Câmara Municipal, o respetivo subsídio, em virtude de não possuírem rendimentos capazes para suportar as despesas. \_

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o município. \_\_\_\_\_

Nos termos dos nº 1 e 2 do artigo 69º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1. Que a Câmara Municipal delibere a adjudicação do pagamento do transporte especial, até ao montante previsto de 5 980,00€ (cinco mil, novecentos e oitenta euros), conforme tabela em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

2. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2752 e 2751/2018, efetuados com base no cabimento 2311/2018.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Na generalidade das comunidades do nosso País, os espaços exteriores dos edifícios religiosos têm uma importante vertente social e comunitária, na medida em que são locais privilegiados de encontro e de vivência coletiva. \_\_\_\_\_

O financiamento municipal da construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões e coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações. \_\_\_\_\_

A Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão, tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão,

assim como das limítrofes, sendo a Matriz Antiga, um espaço de referência, com identidade por todos reconhecida. \_\_\_\_\_

Considerando as obras de requalificação e recuperação da Matriz Antiga e todo o investimento já efetuado, e dado que as fontes de financiamento são limitadas, a Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão, solicitou apoio financeiro do município para a persecução dos objetivos de restauro e recuperação do edifício, cujo orçamento ronda os 700,000.00€. \_\_\_\_\_

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano do concelho; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o município. \_\_\_\_\_

Nos termos do nº 1 e da alínea a) do nº 2 do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão pessoa coletiva nº 500 969 531 o apoio financeiro no valor de 36.500,00€ (trinta e seis mil e quinhentos euros) como comparticipação nas obras de requalificação e recuperação da Matriz Antiga. \_\_\_\_\_

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2684/2018, efetuados com base no cabimento 2296/2018.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

3 - “APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE S. MIGUEL DE CEIDE” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário. \_\_\_\_\_

O Centro Social Paroquial de S. Miguel de Ceide é uma instituição particular de solidariedade social, parceira da Rede Social e tem desempenhado um papel de extrema relevância no desenvolvimento social e cultural tanto na freguesia de Seide como nas limítrofes. \_\_\_\_\_

Tendo em atenção que a instituição dá resposta a 36 crianças inseridas na valência de creche, teve necessidade de dar cumprimento às normas de segurança da Segurança Social, sentindo necessidade de realizar obras de requalificação e ampliação do parque

infantil, sendo a obra orçamentada no valor de 11 124,22€ (onze mil cento e vinte e quatro euros e vinte e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

Neste sentido, a instituição solicitou o apoio financeiro do município para fazer face aos custos da obra em questão. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o município. \_\_\_\_\_

Nos termos do nº 1 e da alínea a) do nº 2 do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Social Paroquial de S. Miguel de Ceide, pessoa coletiva nº 505 285 541, o apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) como participação da ampliação e requalificação do parque infantil; \_\_\_\_

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2702/2018, efetuados com base no cabimento 2306/2018.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A  
ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

**ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA: \_\_\_\_\_**

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA  
ENTRE OS DIAS 30 DE MARÇO A 27 DE ABRIL DE 2018” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 30 de março de 2018 a 27 de abril  
de 2018, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos  
constantes da listagem anexa ao processo, no total de 412, nas condições, pareceres e  
informações técnicas dos serviços.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE  
INFORMAÇÃO. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

**PATRIMÓNIO: \_\_\_\_\_**

1 - “AQUISIÇÃO DAS FRAÇÕES AUTÓNOMAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, M,  
N, O, P, Q, R, S, T, U E V, DO PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL, SITO  
NA RUA DR. FRANCISCO ALVES, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA  
DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS  
MUNICIPAIS” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Vila Nova de Famalicão é um município com cerca de 140.000 habitantes, número este que se pretende que venha a aumentar nos próximos anos; \_\_\_\_\_

O edifício dos Paços do Concelho, onde se encontra instalada esta Câmara Municipal é um imóvel com cerca de 50 anos, que tem sido objeto de constantes obras de requalificação de forma a albergar o maior número possível de serviços, numa perspetiva e objetivo de concentração dos serviços municipais, de forma a prestar o melhor serviço possível aos nossos munícipes / clientes; \_\_\_\_\_

No entanto, já não é capaz de suprir, única e cabalmente, todas as necessidades de um concelho com a densidade populacional que Vila Nova de Famalicão possui; \_\_\_\_\_

Paralelamente, é necessário um novo espaço para a instalação de serviços municipais, que se encontram dispersos e cujas instalações não cumprem cabalmente as suas necessidades, em particular, as decorrentes do atendimento ao público; \_\_\_\_\_

Com o propósito de encontrar um local que possa colmatar as necessidades do município e adequado para a instalação de serviços municipais, que permita a prossecução do objetivo de concentração de serviços e melhoria das condições em que são prestados, foram encetadas negociações com proprietários de prédios desocupados na área onde se encontra o edifício dos Paços do Concelho, entre as ruas Adriano Pinto Basto, Camilo Castelo Branco e Doutor Francisco Alves; \_\_\_\_\_

Da consulta efetuada apenas os proprietários do prédio sito na rua Dr. Francisco Alves (Largo Tinoco de Sousa), desta cidade, se mostraram disponíveis para alienar a quase totalidade do prédio, constituído em regime da propriedade horizontal, com exceção de uma fração que se encontra arrendada; \_\_\_\_\_

Um outro proprietário apresentou uma proposta que versava sobre um arrendamento de cave, rés-do-chão e 1º andar, que face ao valor proposto e condições do imóvel não se revelaram atrativas, faltando desde logo estacionamento próprio e, numa hipótese

académica, de um contrato de arrendamento de 5 anos ia-se despende 120.000,00€ em coisa nenhuma! \_\_\_\_\_

Após negociações, os proprietários - Avelino José Sousa Rego e Maria da Conceição Sousa Rego, únicos herdeiros de seus pais Carlos Alberto da Silva Rego e Ana da Silva e Sousa - concordaram alienar as frações autónomas designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, M, N, O, P, Q, R, S, T, U e V, do prédio em propriedade horizontal, sito na Rua Dr. Francisco Alves, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 255 - Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2032, pelo preço global de venda de 750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros), a ser pago em quatro prestações iguais, sendo a primeira no montante de 187.500,00€ (cento e oitenta e sete mil e quinhentos euros), paga no momento da outorga do contrato promessa de compra e venda, o qual só será outorgado após a aposição do visto legal pelo Tribunal de Contas, a segunda, a terceira e quarta prestação no valor de 187.500,00€ cada uma, com caráter anual, serão pagas durante os anos de 2019, 2020 e 2021, sendo que a última será paga com a realização da escritura pública de compra e venda; \_\_\_\_\_

Estas frações devido à sua localização e área são ideais para alargamento, instalação e concentração numa mesma zona dos serviços camarários que se encontram dispersos, até porque se situam a cerca de 100 metros de distância dos Paços do Concelho e 70 metros de outras instalações municipais adquiridas pelo município à sociedade Estamo – Participações Imobiliárias, S. A., por escritura celebrada em 21 de janeiro de 2011; \_\_\_\_\_

Após avaliação realizada por técnicos desta Câmara Municipal aos prédios foi atribuído o valor global de 750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros), de acordo com o relatório de avaliação datado de 19 de abril de 2018, que se anexa cópia, valores que se consideram adequados, até porque a avaliação tributária é de 936.179,31€; \_\_\_\_\_

Para efeitos de escritura, e considerando o preço de venda de 750.000,00€, à fração A é atribuído o valor de 9.045,92€, à B o valor de 11.541,34€, à C o valor de 7.486,28€, à D o valor de 7.468,28€, à E o valor de 16.095,49€, à F o valor de 8.266,10€, à G o valor de 9.794,54€, à H o valor de 10.168,86€, à I o valor de 15.409,25€, à J o valor de 9.264,27€, à K o valor de 9.607,39€, à M o valor de 47.101,15€, à N o valor de 83.596,74€, à O o valor de 46.165,36€, à P o valor de 48.473,63€, à Q o valor de 68.000,33€, à R o valor de 83.908,67€, à S o valor de 68.000,33€, à T o valor de 83.908,67€, à U o valor de 36.807,52€ e à V o valor de 69.871,90€. \_\_\_\_\_

Com a assinatura do contrato promessa o município, enquanto promitente comprador toma posse efetiva das frações supra identificadas, ficando autorizado a ocupar, utilizar e executar todas as obras que entender; \_\_\_\_\_

Considerando ainda, que nos termos do disposto nas alíneas a) e n), do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, o município tem atribuições em matéria de equipamento urbano e ordenamento do território e urbanismo; Nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal tem competência para, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a Câmara Municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para efeitos do disposto na alínea i), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a aquisição das frações autónomas designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, M, N, O, P, Q, R, S, T, U e V, do prédio em propriedade horizontal, sito na rua Dr. Francisco Alves (Largo Tinoco de Sousa), da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, descrito

na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 255 - Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2032. \_\_\_\_\_

2 - Que a referida aquisição fique sujeita às seguintes condições: \_\_\_\_\_

2.1 - A aquisição é efetuada pelo valor global de 750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros); \_\_\_\_\_

2.2 - O pagamento, por parte do município, será efetuado em quatro prestações, sendo a primeira no valor de 187.500,00€ (cento e oitenta e sete mil e quinhentos euros) paga no momento da outorga do contrato promessa de compra e venda, e as restantes três prestações, no valor de 187.500,00€ cada uma, de carácter anual, pagas durante os anos de 2019, 2020 e 2021, sendo que a última será paga com a realização da escritura pública de compra e venda; \_\_\_\_\_

2.3 - O pagamento, por parte do município, da quantia de 750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros), assim como a outorga do contrato promessa de compra e venda fica condicionado à aprovação da Assembleia Municipal e à concessão do devido visto do Tribunal de Contas, sem o qual nenhum pagamento será efetuado, nem outorgado o contrato promessa e sem que daí advenha qualquer responsabilidade para o município; \_\_\_\_\_

2.4 - Com a assinatura do contrato promessa o promitente comprador toma posse efetiva das frações autónomas supra identificadas. \_\_\_\_\_

3 - Que a Câmara Municipal delibere ainda aprovar a minuta do contrato promessa de compra e venda, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

4 - Que a Câmara Municipal delibere, por último, conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para que, atento o teor da presente deliberação, bem como a que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal, assinar a minuta do contrato promessa e a

respetiva escritura de compra e venda, e ainda praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2706/2018, efetuados com base no cabimento 2305/2018.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO UM.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM DEFEITUOSO - RESSARCIMENTO DE CONTRAPARTE” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A pessoa coletiva “EGEO-Tecnologia e Ambiente, S.A.”, NIPC 500 512 884, requereu a redução de preço de retoma dos veículos por si adquiridos, nos termos da proposta adjudicada pelo município e do contrato celebrado entre as partes, datado de 22 de maio 2015. \_\_\_\_\_

No âmbito daquela proposta, a EGEO, após observação dos veículos, apresentou o valor de 520.000,00€ para a sua aquisição. \_\_\_\_\_

Em outubro de 2015, a EGEO deu conhecimento ao município do mau estado em que se encontravam os veículos por si adquiridos, e desde então tem insistido para a necessidade

de se encontrar uma resolução urgente do problema apresentado, e da justeza da indemnização ora solicitada; \_\_\_\_\_

A requerente alegou e alega que: entre a data da observação pela EGEO dos referidos veículos e a data da sua entrega à EGEO, decorreu mais de ano, devido a factos totalmente imprevisíveis, sendo certo que durante esse período os veículos continuaram a ser regularmente utilizadas pelo município, o que terá contribuído para a depreciação dos respetivos valores venais e uma redução do período de utilidade esperada (equivalente a um ano de utilização das viaturas pelo município); \_\_\_\_\_

O valor correspondente à depreciação da totalidade das viaturas enquanto utilizadas pelo município é de 104.981,14€; \_\_\_\_\_

Acresce que, logo após a sua entrega, a EGEO verificou que os veículos por si adquiridos apresentavam defeitos que não exibiam aquando da sua observação e que não são resultantes do desgaste normal decorrente da sua utilização; \_\_\_\_\_

Tais defeitos exigiram a realização de grandes reparações, cujo custo total ascendeu ao valor de 78.038,04€; \_\_\_\_\_

Houve necessidade, ainda, de proceder ao abate de três viaturas que se encontravam absolutamente inutilizáveis, e que à data da observação apresentavam um tempo de vida estimado em 3 anos; \_\_\_\_\_

Ao valor atribuído à aquisição de cada uma das viaturas acima referidas (19.622,64€), deduziu-se o valor estimado, cerca de 10%, a obter com a venda da sucata, pelo que o preço proposto pela aquisição de cada uma destas viaturas deve ser reduzido em 17.660,38€; \_\_\_\_\_

Face às circunstâncias descritas, a EGEO “requer a redução de preço de retoma das viaturas, propondo como montante da redução a quantia de 177.302,03€ (cento e setenta

e sete mil, trezentos e dois euros e três cêntimos)”, conforme valor demonstrado com documentos (faturas) comprovativas do valor pago com as grandes reparações; \_\_\_\_\_

A questão em apreço decorre da responsabilidade contratual das partes, sendo que podemos afirmar que, além do contrato de aquisição de serviços celebrado entre as partes (o município enquanto entidade adjudicante e o prestador de serviços enquanto entidade adjudicatária), se celebrou outro contrato entre ambos, mas agora em que um figurava como vendedor, e o outro, como comprador; \_\_\_\_\_

Estamos, assim, ante um contrato de compra e venda “tout court”? \_\_\_\_\_

Pensamos que sim, mesmo que este surja e se forme por força de um procedimento concursal cujo objeto era a aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos, embora acabe por não constituir um verdadeiro atributo da proposta, pois que o valor desta não integra o valor da oferta efetuada pelos concorrentes quanto à frota; \_\_\_\_\_

Mesmo que assim não fosse, consideramos que ainda assim se teria de aplicar à relação contratual envolvendo os veículos as regras do Código Civil em sede de compra e venda e, dentro desta, de compra e venda de coisa defeituosa, com a consequente aplicação dos artigos 913º e seguintes do Código Civil (C.C.); \_\_\_\_\_

Ora, se assim é, cumpre assinalar que a coisa entregue pelo vendedor deve estar isenta de vícios físicos, defeitos intrínsecos inerentes ao seu estado material que estejam em desconformidade com o contratualmente estabelecido ou em desconformidade com o que, legitimamente, for esperado pelo comprador; \_\_\_\_\_

A obrigação de entrega é, necessariamente, mais do que a simples obrigação de transmitir a posse de uma qualquer coisa ao comprador. De acordo com o disposto no nº 2 do artigo 406º, 762º e 763º, todos do C.C., os negócios devem ser cumpridos pelas partes pontualmente, isto é, no mais rigoroso cumprimento do plano contratual estabelecido livremente por elas, devendo a boa-fé, entendida aqui enquanto lealdade, honestidade ou

lisura, reger todo o comportamento das mesmas, atendendo à cooperação e solidariedade contratual a que reciprocamente se vincularam; \_\_\_\_\_

Esta obrigação de cumprimento rigoroso do contrato aplicar-se-á, naturalmente, às características do objeto mediato do mesmo. Assim, a coisa a entregar pelo vendedor deverá corresponder escrupulosamente à contratada, uma vez que a prestação de coisa diversa da contratada exige o expresse assentimento do comprador; \_\_\_\_\_

Nestes termos, o comprador tem direito a exigir o cumprimento perfeito da obrigação do vendedor e, tal perfeição, apenas se atinge quando o contrato foi pontualmente cumprido por este, o que se traduzirá, quanto ao objeto, em aquele corresponder à vontade das partes consagrada no contrato e, se necessário for, interpretada de acordo com o princípio da boa-fé, nos termos do disposto no artigo 239º do C.C; \_\_\_\_\_

No caso vertente, pensamos que mais que recorrer ao regime geral do incumprimento das obrigações, se deverá lançar mão dum dos regimes específicos que regulam o cumprimento imperfeito: o da venda de bens defeituosos; \_\_\_\_\_

Aqui, a desconformidade ou não conformidade determina-se considerando a vontade das partes contratualmente expressa (é a chamada conceção subjetiva de defeito) ou pela função normal das coisas da mesma categoria (conceção objetiva de defeito). Naturalmente, as conceções apresentadas não podem ser vistas como duas categorias estanques de defeitos, dada a necessária interinfluência que entre as mesmas se estabelece ou poderá estabelecer em determinadas circunstâncias, designadamente, quando o contrato não é claro, embora não omita totalmente o fim do objeto do negócio; \_\_\_\_\_

Conforme Pires de Lima e Antunes Varela, Código Civil Anotado, vol. II, pág. 205, o artigo 913º do C.C. (que é um dos preceitos a considerar), cria um regime especial para as quatro categorias de vícios que nele são destacadas: vício que desvaloriza a coisa; vício que impede a realização do fim a que ela é destinada; falta das qualidades asseguradas

pelo vendedor; falta das qualidades necessárias para a realização do fim a que a coisa se destina; \_\_\_\_\_

Relevante para se aferir da correta execução da prestação do contraente vendedor é saber se a coisa vendida é hábil, idónea, para a função a que se destina, o que vale por dizer que a lei consagra um critério funcional sendo que, conforme Calvão da Silva, “Compra e Venda de Coisas Defeituosas - Conformidade e Segurança”, pág. 41, “(...) defeituosa a coisa imprópria para o uso concreto a que é destinada contratualmente – função negocial concreta programada pelas partes - ou para a função normal das coisas da mesma categoria ou tipo se do contrato não resultar o fim a que destina”; \_\_\_\_\_

Também, e conforme Pedro Romano Martinez, “Direito das Obrigações”, pág. 122-123, a “coisa é defeituosa se tiver um vício ou se for desconforme atendendo ao que foi acordado; o vício corresponde a imperfeições relativamente à qualidade normal das coisas daquele tipo, enquanto a desconformidade representa a discordância com respeito ao fim acordado”; \_\_\_\_\_

A lei não exige, pois, que os vícios ou faltas de qualidade da coisa sejam ocultos, incluindo-se assim, no conceito também os aparentes, desde que não conhecidos do comprador. Claro que a Doutrina tende a considerar que sobre o comprador impende um dever de verificação da prestação efetuada pelo vendedor em nome do princípio da segurança jurídica, dependendo o nível da examinação das capacidades técnicas do adquirente e devendo o mesmo ser realizado de acordo com um critério de diligência do bônus pater famílias, temperado por circunstâncias concretas, em particular a especial aptidão de certas categorias de compradores; \_\_\_\_\_

Certo é que da conjugação do disposto nos artigos 913º e 914º com os artigos 908º a 910º e 915º e seguintes, todos do C.C., resulta que o comprador de coisa defeituosa goza do

direito de exigir do vendedor a reparação da coisa; de anulação do contrato e do direito de redução do preço e também do direito à indemnização do interesse contratual negativo; No sistema jurídico português há uma espécie de sequência lógica: em primeiro lugar, o devedor está adstrito a eliminar os defeitos ou a substituir a prestação; frustrando-se estas pretensões, pode ser exigida a redução do preço ou a resolução do contrato. A regra que impõe este seguimento está patente no artigo 1222º, nº 1, em relação ao contrato de empreitada, mas, apesar de não haver norma expressa neste sentido no contrato de compra e venda, ela depreende-se dos princípios gerais (artigos 562º, 566º, nº 2 do 801º, e nº 1 do 808º, além de ser defensável a aplicação analógica do nº 1 do artigo 1222º, no que se refere à imposição desta sequência, às hipóteses de compra e venda); \_\_\_\_\_

Com efeito, importa não olvidar que, em nome da boa-fé que deve imperar nas relações contratuais - nº 2 do artº 762º do Código Civil - há que respeitar o equilíbrio das prestações recíprocas nos contratos sinalagmáticos; \_\_\_\_\_

A reparação ou substituição da coisa viciada corresponde à retificação em espécie de um cumprimento defeituoso, cumprindo-se assim o contrato; a ação de cumprimento ou a resolução do contrato pretendem o seu cumprimento em sucedâneo ou a sua destruição porque o devedor o não cumpriu seja por defeito da coisa ou não; \_\_\_\_\_

No caso em apreço, o comprador cumpriu com os prazos legalmente previstos para denunciar os defeitos das coisas (os camiões). Por seu turno, o vendedor não só não procedeu às reparações que se impunham (nem terá rebatido a sua necessidade, tanto quanto nos é dado saber), como procedeu à retenção das quantias que teve por convenientes até integral pagamento do preço contratual; \_\_\_\_\_

Razão pela qual nos parece ser de admitir o peticionado pela requerente na parte em que esta, na qualidade de compradora, solicita o ressarcimento dos prejuízos que sofreu e decorrentes da entrega dos camiões em desconformidade com o estado em que se

encontravam à data da vistoria aos mesmos - e da qual, ao que nos é dado saber, nenhum documento assinado pelas partes, descrevendo aquilo que cada um efetivamente viu e concordou em transpor para o citado documento, existe - e o agravamento desse mesmo estado pela falta de manutenção dos camiões, exceto naquilo que era estritamente necessário para que pudessem circular, \_\_\_\_\_

Entretanto, e após conversações entre as partes foi possível estabelecer um princípio de acordo com a requerente em que esta aceita receber a quantia de 170.000,00€, prescindindo assim de 7.302,32€, assim como dos juros de mora devidos, sendo aquela quantia paga em duas prestações de igual montante nos meses de junho e setembro do corrente ano, razão pela qual \_\_\_\_\_

PROPONHO: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere ressarcir a EGEO na quantia de 170.000,00 pelos prejuízos que aquela sofreu decorrentes da venda (e entrega dos camiões) em desconformidade com o estado em que se encontravam à data da vistoria dos bens e o agravamento desse mesmo estado pela falta de manutenção dos camiões, exceto naquilo que era estritamente necessário para que pudessem circular, falta essa imputável ao município; \_\_\_\_\_

2 - Que mais delibere proceder àquele pagamento em duas prestações no montante de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros) cada uma, a serem pagas até ao último dia dos meses de junho e setembro do corrente ano.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2806/2018, efetuados com base no cabimento 2309/2018.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:** \_\_\_\_\_

1 - “APROVAÇÃO DA MINUTA DA CARTA DE PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO DA REDE DE CENTROS QUALIFICA DO AVE” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que os municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional – Cfr. artigo 23º, nºs 1 e 2 alínea d) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_

Considerando que o município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos; \_\_\_\_\_

Considerando que a Portaria nº 232/2016, de 29 de agosto, prevê, no seu artigo 28º, a possibilidade dos anteriores Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional poderem vir a constituir-se como Centros Qualifica, sem que para isso seja necessário um procedimento de candidatura, dispondo de um prazo para proceder aos ajustamentos ao plano estratégico de intervenção e às adaptações na avaliação dos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências; \_\_\_\_\_

Considerando que o município de Vila Nova de Famalicão efetuou os ajustamentos e adaptações necessárias, dando continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito da qualificação de adultos, através da promoção de um Centro Qualifica; \_\_\_\_\_

Considerando que os Centros Qualifica são estruturas do Sistema Nacional de Qualificações e assumem um papel determinante na construção de pontes entre os mundos da educação, da formação e do emprego, numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida; \_\_\_\_\_

Considerando que constituem atribuições dos Centros Qualifica, entre outras, a dinamização e participação em redes de parceria de base territorial que contribuam, no âmbito da educação e formação profissional, para uma intervenção mais integrada e consistente, na identificação de necessidades concretas de qualificação e na organização de respostas úteis para as populações, designadamente que facilitem a sinalização e identificação dos jovens que estão fora do sistema de educação e formação e promovam o seu encaminhamento para respostas de qualificação adequadas - Cfr. artigo 2º, nº 1 alínea d) da Portaria supracitada; \_\_\_\_\_

Considerando a necessidade de implementar um modelo de organização e trabalho, ao nível da Região do Ave, bem como, de articulação com Redes de Centros existentes noutras Unidades Territoriais, apoiado pela Comunidade Intermunicipal do Ave, tendo a finalidade de potenciar a articulação e a intercooperação, ao nível dos Centros Qualifica existentes, na implementação e dinamização das suas atribuições autorizadas, com o objetivo do benefício recíproco das potencialidades e complementaridade das atividades; Considerando que os Centros Qualifica operam de modo integrado e coordenado no território, nomeadamente nas comunidades intermunicipais; \_\_\_\_\_

Considerando que é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município - Cfr. artigo 33º, nº 1 alínea u) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_

Considerando que com a transição dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional para os Centros Qualifica, operada pela Portaria nº 232/2016, de 29 de

agosto, se torna necessária a celebração de novas Cartas de Princípios de Atuação dos Centros Qualifica do Ave. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - A aprovar a Carta de Princípios de Atuação, anexa à presente Proposta, a celebrar entre: O município de Vila Nova de Famalicão, na qualidade de entidade promotora do Centro Qualifica de Vila Nova de Famalicão, a Comunidade Intermunicipal do Ave e os restantes Centros Qualifica do Ave, nomeadamente a Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto, o Agrupamento de Escolas Francisco Holanda, o Agrupamento de Escolas das Caldas Vizela, o Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, a Associação de Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multi-Serviços - Mútua de Basto/Norte, a Duodifusão, Centro de Formação, Lda. e a Triformes - Formação e Consultoria Técnica, SA; \_\_\_\_\_

2 - Conferir poderes ao senhor presidente de Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar a referida Carta de Princípios.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (IPB)” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando o Protocolo de Cooperação da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão aprovado por deliberação da reunião da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2017 e, formalizado a 14 de fevereiro de 2018, que pretende

estabelecer uma rede de parceria que envolve os diferentes agentes educativos num trabalho que procura disponibilizar uma oferta formativa concertada, tendo por base um diagnóstico de necessidades de formação. \_\_\_\_\_

Considerando a necessidade de estabelecimento de parcerias, assumindo funções de apoio e colaboração em linhas ou ações específicas desenvolvidas no âmbito da rede. \_\_\_\_\_

Considerando que o Instituto Politécnico do Cávado e Ave (IPCA) tem dois polos a funcionar atualmente e o objetivo era avançar com um terceiro polo no concelho de Vila Nova de Famalicão, contudo não apresenta, neste momento, capacidade para avançar com esta proposta. Deste modo, o IPCA propôs a entidade Instituto Politécnico de Bragança (IPB) para dar resposta às necessidades do concelho. \_\_\_\_\_

Considerando que todas as entidades partilham o interesse em contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e socioeconómico da região do Ave - NUT III e para isso, estão interessadas em incrementar a cooperação técnica, científica e pedagógica em áreas de interesse recíproco. \_\_\_\_\_

Considerando que o estabelecimento desta parceria vem potenciar os objetivos que cada um visa prosseguir, existindo, assim, convergência de interesses e vontades na implementação de medidas locais, de divulgação formativa, com a finalidade de criar uma cultura local de procura regular de formação, com vista à qualificação, envolvendo as empresas, instituições e população e em dotar o concelho de uma estrutura que permita aumentar e /ou melhorar os níveis de qualificação da comunidade local. \_\_\_\_\_

Considerando o crescente papel dos municípios como entidades dinamizadoras da governança interinstitucional do território. \_\_\_\_\_

Considerando o disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 23º e alínea r) do nº 1 do artigo 33º ambas do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a celebração de um Protocolo de Cooperação com o Instituto Politécnico de Bragança, instituição de ensino superior público com sede no Campus de Santa Apolónia, Bragança, pessoa coletiva nº 600 013 758, nos termos e condições da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

2. Conferir poderes ao senhor presidente de Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**-OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO DO SEGUINTE TEOR:** \_\_\_\_\_

“O Sr. Presidente da Câmara apresenta uma proposta de Protocolo de Colaboração com o Instituto Politécnico de Bragança que tem por objeto a promoção do ensino superior e profissional na região do Ave nas áreas que a Rede Local de Educação e Formação considerar de maior interesse e relevância para o desenvolvimento da região, em particular a definição dos termos de implementação e funcionamento de Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP’s), bem como de outras formas de cooperação nos domínios técnico e tecnológico. Os Vereadores do PS votam a favor desta proposta, mas não podem deixar de por um lado exigir responsabilidades e por outro lado mais ambição em prol do desenvolvimento da educação, da economia e da comunidade Famalicense.

A coligação da direita PSD/CDS-PP está comodamente instalada no poder desde 2001, contando já mais de 17 anos de poder absoluto, sem ser capaz de instalar em Vila Nova de Famalicão o ensino superior público! O Sr. Presidente da Câmara, o PSD e o CDS-PP são responsáveis por ainda hoje os jovens estudantes Famalenses, as famílias

Famalicenses e os cidadãos Famalicenses que procuram mais qualificações terem de sair de Famalicão para terem acesso ao ensino superior público, com todas as dificuldades e transtornos sociais e financeiros que tal acarreta. Aliás, em 17 anos de poder absoluto a coligação PSD/CDS-PP não conseguiu trazer nenhuma instituição de ensino superior para o concelho de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Nas últimas autárquicas, o PS assumiu como compromisso eleitoral a instalação do ensino superior público em Famalicão, prosseguindo o grande trabalho que o PS sempre fez nesta matéria ao serviço de Famalicão. Foram as Câmaras Municipais com maioria e lideradas pelo PS as únicas que conseguiram trazer o ensino superior para Famalicão, instalando a Universidade Lusíada, a CESPU e comprometendo o Instituto Politécnico do Cávado e Ave (IPCA) na instalação de um pólo em Famalicão. Desde que a Câmara Municipal mudou para a coligação PSD/CDS-PP que nada mais foi feito em matéria de ensino superior no nosso concelho, causando-se, por omissão e incompetência, voluntárias ou involuntárias, graves prejuízos para os Famalicenses e para o progresso do nosso concelho. \_\_\_\_\_

Por outro lado, importa salientar que não nos deixamos enganar, nem deslumbrar por um pequeno passo porque é isso que a Proposta de Protocolo em apreço representa, ficando muito aquém das reais necessidades, expectativas e legítimos interesses dos Famalicenses. O Protocolo estabelecido com o Instituto Politécnico de Bragança não significa que Famalicão e os Famalicenses passem a ter acesso a uma instituição de ensino superior público em instalações próprias, em permanência e com cursos em todos os graus académicos. Não! Com este Protocolo apenas passam a funcionar em Famalicão Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP's) de nível 5 com a duração de 2 anos. Trata-se apenas de um pequenito passo, muito aquém do desejável! \_\_\_\_\_

Os Vereadores do PS vão continuar a desenvolver todos os esforços e a trabalhar com determinação e empenho para que Vila Nova de Famalicão tenha, no seu território e ao serviço dos Famalicense, instituições de ensino superior público que desenvolvam um projeto de “corpo inteiro” em Famalicão. Ou seja, que estejam a funcionar em permanência em Vila Nova de Famalicão, com as suas próprias instalações, ministrando cursos do ensino superior, entre outros adequados à nossa realidade local, e habilitantes em todos os graus académicos (licenciatura, mestrado e doutoramento). Esta é uma aspiração justa, legítima e merecida para os Famalicense que não podem mais esperar ou contentar-se com menos.” \_\_\_\_\_

### **CULTURA:** \_\_\_\_\_

1 - “ASSOCIAÇÃO ELOGIO VADIO - APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO MEL - PIQUENIQUE DAS ARTES 2018” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que a Associação Elogio Vadio, com sede em Vila Nova de Famalicão, que tem entre outros objetivos a promoção e a divulgação de atividades de natureza cultural, artística, pedagógica e sociocultural. \_\_\_\_\_

Considerando que a mesma, pretende realizar a segunda edição nos dias 4 e 5 de agosto no Parque da Devesa do evento “MEL-Piquenique das Artes” o qual continuará a ser de acesso gratuito. Tendo ainda em conta que se trata de uma atividade aberta à comunidade local e a visitantes de outros concelhos, mantendo a matriz programática de ser um evento artístico intercultural e multidisciplinar, tendo a consciência, a ecologia, e a cidadania como valores centralizadores do evento, privilegiando algumas disciplinas artísticas como o teatro, dança, música e artes plásticas com espetáculos diferenciados e adaptáveis

ao ar livre dirigidos aos públicos infantil, juvenil, e adulto, conforme indicado no programa em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

Assim e de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, no seu artigo 73º, nº 1 tendo em conta: alínea a); considerando que se trata de um evento com um programa de com qualidade artística, muito eclético e diversificado; alínea c); considerando que se trata de um evento com bastante criatividade e inovação que apresenta um conceito próprio fomentando a responsabilidade cívica dos participantes; aliena f) verificando-se que o acesso às diferentes propostas artísticas será gratuito, fica assegurando assim à população local e regional a possibilidade de fruição de propostas muito diversificadas; nº 3 alíneas g,h) considerando que esta atividade/projeto procura também captar e sensibilizar os participantes, para questões fundamentais para uma boa cidadania como são a ecologia e a criação artística/cultural. \_\_\_\_\_

Considerando que já está em curso a organização da segunda edição do evento “MEL-Piquenique das Artes” \_\_\_\_\_

Considerando que a Câmara Municipal continua a apostar na cultura como motor de desenvolvimento económico e de fruição artística, tendo em conta as vantagens da descentralização da implementação das atividades culturais a realizar no concelho; \_\_\_\_

Considerando que, ao nível da planificação e organização do evento, a associação já assumiu cerca de 72.000,00 euros de despesas, conforme documento em anexo à presente proposta; \_\_\_\_\_

Considerando que é da competência da Câmara Municipal apoiar entidades ou organismos legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como apoiar atividades de natureza cultural e recreativa de interesse para o município - Cfr. alíneas o) e u) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_

Considerando o disposto nos artigos 67º a 75º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016; \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal delibere o seguinte: \_\_\_\_\_

1. Conceder, através da celebração de protocolo, um apoio financeiro no valor de 20.000,00EUR (vinte mil euros) à Associação Elogio Vadio, Pessoa Coletiva nº 514 122 943, para apoiar as despesas na realização da 2ª edição do evento MEL - Piquenique das Artes 2018, fins que são mencionados no corpo da proposta; \_\_\_\_\_

2. Isentar a Associação Elogio Vadio, Pessoa Coletiva nº 514 122 943, do pagamento da Licença Especial de Ruido e Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização deste evento; \_\_\_\_\_

3. Autorizar que o pagamento de 50% da comparticipação em causa, montante previsto no nº 1, seja efetuado antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis; \_\_\_\_\_

4. Aprovar o protocolo de concessão de apoio financeiro, nas condições fixadas na minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

5. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar o respetivo protocolo de apoio financeiro, em anexo à proposta.”

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2699/2018, efetuados com base no cabimento 2301/2018.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

2 - “ENCONTROS DE JAZZ DE FAMILICÃO 2018 - APOIO FINANCEIRO” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Associação Teatro Construção, juntamente com O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica Para a Promoção do Jazz, associação também sediada em Vila Nova de Famalicão e recentemente constituída, estão a organizar em parceria a primeira edição dos “Encontros de Jazz de Famalicão”. \_\_\_\_\_

O programa proposto (ver anexo) apresenta um conjunto muito diversificado de iniciativas destinadas à promoção do Jazz que se realizam entre março e novembro de 2018. \_\_\_\_\_

O trabalho que estas duas entidades pretendem realizar em conjunto, potenciando assim sinergias e uma mais eficiente utilização de recursos, prevê entre outras iniciativas a realização de workshops e um conjunto de concertos com artistas de referência, sempre numa perspetiva de descentralização das atividades propostas e a procura do envolvimento de novos públicos. \_\_\_\_\_

Tendo em conta o reconhecimento da importância do trabalho que estas entidades se propõem realizar, com a implementação e desenvolvimento no nosso território deste novo projeto cultural numa área até agora pouco trabalhada, num contexto de dispersão geográfica das iniciativas em causa, muito importante na formação públicos e na oferta cultural disponibilizada à comunidade. \_\_\_\_\_

Reconhecendo, ainda, o esforço desenvolvido nesta parceria pelas duas entidades, que potencia a criação de parcerias com outras entidades, para o desenvolvimento e implementação do programa proposto. \_\_\_\_\_

Considerando que a promoção do Jazz junto dos famalicenses, contribui para a concretização de um dos objetivos do município para a área cultural, que é a formação e o alargamento de públicos. \_\_\_\_\_

Considerando que a Câmara Municipal continua a apostar na cultura como motor de desenvolvimento económico e de fruição artística, considerando as vantagens da descentralização de atividades e iniciativas. \_\_\_\_\_

Considerando que é da competência da Câmara Municipal apoiar entidades ou organismos legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como apoiar atividades de natureza cultural e recreativa de interesse para o município - Cfr. alíneas o) e u) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_

Considerando que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do Artº 69º e dos nºs 1, 2 e 3 do Artº 73º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Camara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder, através da celebração de protocolo, um apoio financeiro no valor global de 20.000,00EUR (vinte mil euros) para esta atividade, repartido de forma igual com o montante de 10.000,00EUR (Dez Mil euros) à Associação Teatro Construção, NIPC 501 290 834, e 10.000,00EUR (Dez Mil euros) à Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz NIPC 514 605 340, para o desenvolvimento de atividades, concretamente na implementação dos Encontros de Jazz de Famalicão 2018, fins que são mencionados no corpo da proposta; \_\_\_\_\_

2. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; \_\_\_\_\_

4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2698 e 2697/2018, efetuados com base no cabimento 2301/2018.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_ -CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**BIBLIOTECA E ARQUIVOS: \_\_\_\_\_**

1 - “PROCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A JUNTA DE FREGUESIA TENDO EM VISTA O FUNCIONAMENTO DO POLO DA BIBLIOTECA DE POUSADA DE SARAMAGOS” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Inaugurado no ano de 2001, o Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, a funcionar no Edifício Sede da Freguesia, afirmou-se, ao longo dos anos, como o principal equipamento cultural daquela localidade e serve, atualmente, tanto a sua população como a população das freguesias circundantes. \_\_\_\_\_

Os serviços disponibilizados ao público, por esta biblioteca, são a leitura presencial de livros, revistas e jornais; o empréstimo domiciliário de livros e audiovisuais; o serviço de reprografia, a consulta da internet e o serviço educativo e cultural para o público em geral.

Anualmente as estatísticas têm evidenciado a crescente relação dos cidadãos e das instituições locais daquela freguesia com aquele espaço público de leitura, demonstrando, dessa forma, o seu contributo para o desenvolvimento cultural, formativo e social da população da freguesia de Pousada de Saramagos. \_\_\_\_\_

Assim, reconhecendo a importância que este serviço público representa para aquela comunidade, e considerando-se que ainda se mantêm válidos os objetivos a que este Polo da Biblioteca se propôs, torna-se necessário dar continuidade à sua missão. \_\_\_\_\_

Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da educação, da cultura e dos tempos livres - Cfr. artigo 23º, nºs 1 e 2, alíneas d), e) e f) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto na alínea j), do nº 1 do artigo 25º do diploma legal supra citado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

Considerando que esta competência foi delegada pela Assembleia Municipal na Câmara Municipal, na sua reunião ordinária datada de 10 de novembro de 2017; \_\_\_\_\_

Considerando o disposto nos artigos 51º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nos quais estão regulamentados os apoios, designadamente financeiros, às freguesias. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Autorizar a celebração de um novo Protocolo de Cooperação com a freguesia de Pousada de Saramagos, de acordo com a minuta que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido, válido para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, transferindo para a junta de freguesia de Pousada de Saramagos, NPC 507 034 325, o montante anual de

4.000,00 € (quatro mil euros), para pagamento de despesas de manutenção do espaço onde funciona o Pólo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, nomeadamente água, eletricidade, ar condicionado, limpeza e bom estado de conservação do edifício; \_\_\_\_\_

2 - Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorgar o Protocolo anexo à presente Proposta; \_\_\_\_\_

3 - Autorizar o pagamento da despesa prevista no ponto 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do município. \_\_\_\_\_

4 - Submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização do compromisso plurianual, conforme disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (Lei dos Compromissos);”

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2695/2018, efetuados com base no cabimento 1669/2018.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **FREGUESIAS:** \_\_\_\_\_

1 - “AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A BRIGADA DAS FREGUESIAS” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal,

deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê nas alíneas a) e d) nº 1 do seu artigo 55º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias, consubstanciando-se esse apoio através do fornecimento de recursos materiais, bem como, na possibilidade de cedência de mão-de-obra; \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos da alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete às juntas de freguesia administrar e conservar o património da freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que, no decorrer do ano de 2017 foram submetidos vários pedidos de apoio não financeiro, para obras vicinais, por diferentes freguesias, nomeadamente, união de freguesias de Avidos e Lagoa, freguesia de Ribeirão, união de freguesias de Ruivães e Novais, união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz e freguesia do Louro, tendo se gasto 5.449,34 € (cinco mil quatrocentos e quarenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos) em diferente material de construção civil, conforme demonstra a tabela em anexo I; \_\_\_\_\_

Considerando que as freguesias de Landim, Ribeirão, Requião, Cruz, Gavião, união de freguesias de Ruivães e Novais, união de freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela e a união de freguesias de Seide solicitaram apoio ao município para obras a decorrer no ano de 2018, conforme demonstra a tabela em anexo II, os quais se encontram em avaliação; \_\_\_\_\_

Considerando que podem ocorrer, novos pedidos das freguesias para colmatar situações de emergência, derivadas de diversos fatores que impossibilitem de atempadamente efetuar o pedido de apoio ao município; \_\_\_\_\_

Considerando a necessidade de se poder agilizar o funcionamento da Brigada das Freguesias, cujo desiderato é ocorrer a diversas situações, nomeadamente, construção de muros, passeios, águas pluviais, e demais solicitações das freguesias; \_\_\_\_\_

Considerando que o mencionado apoio se consubstancia na cedência de mão-de-obra e do fornecimento de diversos materiais de construção civil, num montante estimado de despesa, para estes últimos de 8.000,00 € (oito mil euros); \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a despesa até ao montante de 8.000,00 € (oito mil euros), em materiais diversos de construção civil, no âmbito da intervenção da brigada das freguesias no ano de 2018;” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2701/2018, efetuados com base no cabimento 2303/2018.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE BAIRRO - REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA RUA DAS CALEIRAS, 2ª FASE” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; \_\_\_\_\_

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que a junta da freguesia de Bairro solicitou, conforme disposto no nº 1 do artigo 57º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de requalificação e alargamento da rua das Caleiras, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na execução de passeios em pavê incluindo caixa em tout-venant e assentamento de guias. Será também executado o encaminhamento das águas pluviais por intermédio de tubo corrugado sob o passeio; \_\_\_\_\_

Considerando que as obras agora proposta são indispensáveis para dar continuidade aos trabalhos de alargamento e pavimentação da via; \_\_\_\_\_

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 11.900,00 euros (onze mil e novecentos euros), de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 11.500,00 € (onze mil e quinhentos euros), à freguesia de Bairro, com o NIF 507 008 928, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. \_\_\_\_\_
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no nº 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. \_\_\_\_\_
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_
4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2691/2018, efetuados com base no cabimento 2298/2018.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DO LOURO - INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL - PARQUE DA FORMIGA” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; \_\_\_\_\_

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que a junta da freguesia do Louro solicitou, conforme disposto no nº 1 do artigo 57º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a instalação de um parque infantil no Parque da Formiga; \_\_\_\_\_

Considerando que a construção deste equipamento será uma mais-valia para a população enquadrando-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 10.299,00 euros (dez mil duzentos e noventa e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; \_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), à freguesia do Louro, com o NIF 506 970 787, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. \_\_\_\_\_

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no nº 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as

disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2694/2018, efetuados com base no cabimento 2299/2018.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_ -CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

4 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE PEDOME - PAVIMENTAÇÃO DA CALÇADA DE SAPOS” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu

artigo 54º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; \_\_\_\_\_

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que a junta da freguesia de Pedome solicitou, conforme disposto no nº 1 do artigo 57º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de pavimentação da Calçada de Sapos, a qual é vicinal; \_\_\_\_\_

Considerando que a citada via ainda se encontra em terra batida e estando inserida junta a um aglomerado populacional considera-se necessária uma intervenção para melhorar as condições de circulação; \_\_\_\_\_

Considerando que a construção deste equipamento será uma mais-valia para a população enquadrando-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 6.183,00 euros (seis mil cento e oitenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 6.000,00 € (seis mil euros.), à freguesia de Pedome, com o NIF 507 132 467, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. \_\_\_\_\_

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no nº 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as

disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2688/2018, efetuados com base no cabimento 2297/2018.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_ -CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

5 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBA DE AVE - OBRAS NA RUA DO BICAL” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu

artigo 54º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; \_\_\_\_\_

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que a junta da freguesia de Riba de Ave solicitou, conforme disposto no nº 1 do artigo 57º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação da rua do Bical, a qual é vicinal; \_\_\_\_\_

Considerando que esta via tem muita circulação automóvel e o pavimento da via estar muito degradado tendo a junta de freguesia recebido várias queixas da população; \_\_\_\_\_

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 24.002,05 euros (vinte e quatro mil e dois euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), à freguesia de Riba de Ave, com o NIF 506 974 642, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. \_\_\_\_\_

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no nº 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2696/2018, efetuados com base no cabimento 2300/2018.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-AUSENTOU-SE, DEFINITIVAMENTE, DA REUNIÃO DE CÂMARA, O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DESPORTO:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS MODALIDADE DE CICLISMO - ÉPOCA DESPORTIVA 2017/2018” \_\_\_\_

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. \_\_\_\_\_

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. \_\_\_\_

O município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas

relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Assim, para a modalidade de Ciclismo e para a época desportiva em curso, 2017-2018 apurou-se até ao momento, a inscrição de mais 4 atletas da Associação horas Alegres - Tomatubikers e 5 atletas da Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69º e nº 1 do artigo 73º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Ciclismo do Minho, NIF 502 079 231, o montante de 212,00 € (duzentos e doze euros) para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2017-2018, dos atletas das equipas famalicenses.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2690/2018, efetuados com base no cabimento 2294/2018.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A  
ATA É APROVADA EM MINUTA.**\_\_\_\_\_

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE  
ATLETAS MODALIDADE DE HÓQUEI EM PATINS E PATINAGEM ARTÍSTICA  
- ÉPOCA DESPORTIVA 2017/2018” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores,  
dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove,  
nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. \_\_\_\_\_

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente  
reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao município promover, estimular, orientar  
e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. \_\_\_\_\_

O município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a  
todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas  
relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de  
cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Assim, para a modalidade de Hóquei em patins e patinagem artística, e para a época  
desportiva em curso, 2017-2018 apurou-se até ao momento, a inscrição de mais 37 atletas  
do Famalicense Atlético Clube, 42 atletas do Riba de Ave Hóquei Clube e 57 da  
Academia de Patinagem do Ave - Associação PATINAVE. \_\_\_\_\_

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do  
município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na  
alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o  
Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste município, em matéria de apoios

financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69º e nº 1 do artigo 73º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Patinagem do Minho, NIF 502 199 164, o montante de 2.194,22 € (dois mil cento e noventa e quatro euros e vinte e dois cêntimos) para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2017-2018, dos atletas das equipas famalicensenses. \_\_\_\_\_
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_
4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2689/2018, efetuados com base no cabimento 2294/2018.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS MODALIDADE DE ORNITOLOGIA - ÉPOCA DESPORTIVA 2017/2018”

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. \_\_\_\_\_

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. \_\_\_\_\_

O município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Assim, para a modalidade de ornitologia e para a época desportiva em curso, 2017-2018 apurou-se até ao momento, a inscrição de 15 jovens criadores do Clube Ornitológico de Famalicão. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Federação Ornitológica Nacional Portuguesa, NIF 502 113 642, o montante de 300,00 € (trezentos euros) para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2017-2018, dos jovens criadores do Clube ornitológico de Famalicão. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2686/2018, efetuados com base no cabimento 2294/2018.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “CCDR - CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“As instituições desportivas famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. \_\_\_\_

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens,

garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. \_\_\_\_\_

Assim, pretende o município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. \_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69º e nº 1 do artigo 73º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, NIF 501 828 567, um apoio financeiro para a época desportiva de 2018, no montante de 9.900,00€ (nove mil e novecentos euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, na modalidade de atletismo. \_\_\_\_\_
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_
4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2693/2018, efetuados com base no cabimento 2294/2018.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

5 - “ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS - LANDINENSE - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - PESCA DESPORTIVA” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“As instituições desportivas famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. \_\_\_\_

A modalidade de pesca desportiva é uma das que mais tem evoluído nos últimos anos no nosso concelho, fruto da realização do campeonato concelhio, desde 2015 e da qualidade das pistas de pesca que existem no concelho. \_\_\_\_\_

De realçar, também, a participação do jovem atleta da Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense, mais uma vez, no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva. \_\_\_\_

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens,

garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense, NIF 509 244 572, um apoio financeiro no montante de 500,00€ (quinhentos euros), tendo em vista o apoio à formação desportiva para o ano de 2018. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2692/2018, efetuados com base no cabimento 2294/2018.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

6 - “LIBERDADE FUTEBOL CLUBE - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“As instituições desportivas famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. \_\_\_\_

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. \_\_\_\_\_

Assim, pretende o município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. \_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste município, em matéria de apoios

financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69º e nº 1 do artigo 73º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, NIF 501 896 694, um apoio financeiro para a época desportiva de 2018, no montante de 7.100,00€ (sete mil e cem euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2700/2018, efetuados com base no cabimento 2302/2018.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

7 - “APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES LOCAIS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE 5 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO AMADOR (AFSA)” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. \_\_\_\_\_

A Associação de Futebol de Salão Amador tem um papel fundamental na promoção do futebol de 5, organizando o Campeonato Concelhio de Futebol de 5, onde participam várias associações do concelho. \_\_\_\_\_

Trata-se de mais uma modalidade que dispõe um Campeonato exclusivamente concelhio, reunindo mais de três dezenas de equipas que, através do desporto, dinamizam a atividade social da freguesia, envolvendo alguns milhares de cidadãos, desde jogadores, dirigentes e staff, ao público em geral. \_\_\_\_\_

As organizações da AFSA - Campeonato, Taça e Super Taça, envolvem mais de três dezenas de associações, de diferentes freguesias, envolvendo mais de 500 atletas, divididos pelas categorias Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões). \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69º e nº 1 do artigo 73º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Futebol de Salão Amador, NPC 502 823 364 um apoio financeiro parcial, no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), tendo em vista o apoio à organização do Campeonato Concelhio de Futebol de 5 de Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões), Taça e Super Taça Concelhia, da época 2017/2018. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2687/2018, efetuados com base no cabimento 2294/2018.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

8 - “APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIACÕES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMAÇÃO” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“As instituições desportivas famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. \_\_\_\_\_

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicenses. \_\_\_\_\_

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. \_\_\_\_\_

Assim, pretende o município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 5, 7, 9 e 11, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69º e nº 1 do artigo 73º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2017/2018 ao Clube recreativo e Popular de Delães, NIF 514 511 176, no montante de 3.000,00€ (três mil euros). \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição dos apoios financeiros, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2750/2018, efetuados com base no cabimento 2294/2018.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

9 - “APOIO FINANCEIRO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - FAMALICÃO DANÇA 2018” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão é uma associação desportiva, vocacionada para a ginástica, outra modalidade de ginásio e, especialmente, a dança desportiva. \_\_\_\_\_

Dispondo de instalações próprias, tem vindo a oferecer aos famalicensenses condições e oportunidade para a prática de diversas modalidades, entre as quais a dança desportiva.

É nesta modalidade que a Gindança tem vindo a conferir uma especial dedicação, tendo assim, atingido, com os seus formandos, um elevado grau de exigência e, conseqüentemente, um prestigiado palmarés desportivo, tanto nacional como

internacional, sendo considerada uma das instituições de referência no panorama da competição nacional de dança desportiva. \_\_\_\_\_

Por outro lado, a Gindança tem sido uma instituição particularmente participativa na dinâmica social e cultural do concelho, cooperando e participando na organização de diversos eventos locais, tanto organizados pelo município como por outras entidades privadas e associativas do concelho, enriquecendo, através dos seus associados e formandos a dinâmica social, cultural e desportiva de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Fruto do seu palmarés desportivo e experiência competitiva, assim como de organização de eventos da modalidade, a Gindança obteve para o concelho de Vila Nova de Famalicão a organização, mais uma vez, de duas importantes provas de Dança Desportiva, uma de carácter mundial e outra nacional, concretamente: \_\_\_\_\_

- WDSF PD Campeonato do Mundo 10 Danças \_\_\_\_\_

- 7ª e última Prova do Circuito Nacional, em Latinas e Standard \_\_\_\_\_

Desde 2014 que este evento tem crescido de forma sustentada e superando todas as expectativas. O número de pares participantes nacionais e internacionais, espetadores e audiência televisiva, audiência de livestream na sapo, no canal MEO, proporcionando um retorno efetivo para o concelho, elevando Famalicão a Cidade Europeia da Dança. \_\_\_\_

Quanto à transmissão televisiva efetuada pela RTP2 ultrapassou os 600 mil espetadores em cada uma das três transmissões efetuadas, conseguindo um “share” de audiência muito acima da média do canal. \_\_\_\_\_

O custo previsional para a organização desta atividade, orça em cerca de 86.500,00€, sendo previsto o seu suporte através de receita de bilheteira, patrocínios, comparticipação municipal e do IPDJ, pelo que foi apresentado pedido de apoio financeiro ao município.

As provas decorrerão no dia 3 de novembro, no Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão, sendo federadas pelas respetivas tutelas, concretamente a Federação

Portuguesa de Dança Desportiva e a World Dance Sport Federation (Federação Mundial de Dança Desportiva). \_\_\_\_\_

Considerando que se trata de uma organização de interesse municipal, pela projeção nacional e internacional que oferece, assim como pela atividade desportiva e cultural que imprime à dinâmica social do concelho; \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIF 507 538 781, um apoio financeiro no montante de 24.500,00€ (vinte e quatro mil e quinhentos euros), tendo em vista a organização do Campeonato do Mundo de 10 Danças e 7ª Prova do Circuito Nacional de Dança Desportiva, em Latinas e Standard. \_\_\_\_\_

2. Autorizar que o pagamento de 50% da comparticipação em causa, montante previsto no n.º 1, seja efetuado antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2683/2018, efetuados com base no cabimento 2294/2018.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **ASSOCIATIVISMO:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no seu artigo 69º a possibilidade de atribuição de apoios às associações que poderá consistir em apoios financeiros e apoios não financeiros; \_\_\_\_\_

Ao Gabinete do Associativismo foi solicitado apoio para ser efetuado o projeto de arquitetura de reabilitação das instalações da Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, na antiga Escola de Gondifelos P3; \_\_\_\_\_

A execução do projeto de arquitetura, acima mencionado, está condicionada à execução de levantamento topográfico e geométrico do referido local; \_\_\_\_\_

Não possuindo o município recursos humanos suficientes para dar resposta ao solicitado pela associação, recolheu-se orçamento para o fornecimento do levantamento topográfico e geométrico necessário à elaboração do respetivo projeto. Para o efeito apresentaram

orçamento, que se encontra em anexo ao processo, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio não financeiro, no valor de 1.845,00€ (mil oitocentos e quarenta e cinco euros), à Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, com o NIF 506 028 470, destinado à elaboração do respetivo levantamento topográfico e geométrico da antiga Escola de Gondifelos P3; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2704/2018, efetuados com base no cabimento 2308/2018.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **AMBIENTE:** \_\_\_\_\_

1 - “REVISÃO DE PREÇOS DAS EMPREITADAS “AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO AVE - FRADELOS”, REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E ABASTECIMENTO E ÁGUA NO VALE DO RIO ESTE - VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA”, “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO VALE DO RIO ESTE - 3ª FASE - MOUQUIM, LEMENHE E JESUFREI”, “REDE DE

DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO RIO ESTE - 2ª FASE - GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ” E “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS VALE DO RIO ESTE - 2ª FASE - LOURO” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A revisão de preços das empreitadas de obras públicas tem constituído ao longo das últimas décadas uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas baseadas nas condições existentes à data do concurso, remetendo para a figura da revisão a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto do contrato. \_\_\_\_\_

Conforme dispõe o nº 2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão é obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo cláusulas específicas inseridas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais. \_\_\_\_\_

Em conformidade com o regime jurídico acima referido, com os respetivos cadernos de encargos e contratos e de acordo com a solicitação por parte dos adjudicatários, verificam-se os seguintes valores de revisão de preços: \_\_\_\_\_

- Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave - Fradelos - O valor da revisão de preços definitiva do auto nº 1, auto nº 2 e auto nº 3 e revisão de preços provisória do auto nº 4, auto nº 5, auto nº 6, auto nº 7, auto nº 8 e auto nº 9, devidos ao adjudicatário Fernandes & Fernandes, Lda., é de 3.960,91 euros (três mil novecentos e sessenta euros e noventa e um cêntimo) + IVA; \_\_\_\_\_

- Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água no Vale do Rio Este  
- Vale S. Cosme, Telhado e Portela - O valor da revisão de preços definitiva dos autos nº 1 ao nº 2, e revisão provisória dos autos 3 ao auto nº 9, devidos ao adjudicatário DACOP - Construções e Obras Públicas, SA., é de 16.435,45 euros (dezasseis mil quatrocentos e trinta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos); \_\_\_\_\_

- Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água no Vale do Rio Este  
3ª Fase - Mouquim, Lemenhe e Jesufrei - Revisão de Preços nº 1 - O valor da revisão de preços definitiva do auto nº 1, auto nº 2 e revisão de preços provisória do auto nº 3, auto nº 4, auto nº 5, auto nº 6, auto nº 7, auto nº 8, auto nº 9, auto nº 10 e auto nº 11, devidos ao adjudicatário Armindo Fernandes Gomes, Lda., é de 12.462,01 euros (doze mil quatrocentos e sessenta e dois euros e um cêntimo); \_\_\_\_\_

- Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Rio Este - 2ª fase - Gondifelos, Cavalões e Outiz - O valor da revisão de preços definitiva dos autos nº 1 ao nº 2, e revisão provisória dos autos nº 3 ao nº 9, devidos ao adjudicatário Construções Camposinhos Ferreira, Lda., é de 10.220,28 euros (dez mil duzentos e vinte euros e vinte e oito cêntimos) + IVA; \_\_\_\_\_

- Rede de Drenagem de Águas Residuais Vale do Rio Este - 2ª fase - Louro - O valor da revisão de preços definitiva autos nº 1 ao nº 2, e revisão provisória dos autos nº 3 ao nº 9, devidos ao adjudicatário EXPOENTINÉDITO, Lda., é de 4.537,62 euros (quatro mil quinhentos e trinta e sete euros e sessenta e dois cêntimos) + IVA. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Autorizar a revisão de preços das empreitadas denominadas “Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave - Fradelos”, “Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água no Vale do Rio Este - Vale S. Cosme, Telhado e Portela”, “Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água no Vale do

Rio Este 3ª Fase - Mouquim, Lemenhe e Jesufrei - Revisão de Preços nº 1”, “Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Rio Este - 2ª fase - Gondifelos, Cavalões e Outiz” e “Rede de Drenagem de Águas Residuais Vale do Rio Este - 2ª fase - Louro”, pelos valores, respetivamente, de 3.960,91 euros + IVA (a pagar ao adjudicatário Fernandes & Fernandes, Lda.), de 16.435,45 euros (a pagar ao adjudicatário DACOP - Construções e Obras Públicas, SA.), de 12.462,01 euros (a pagar ao adjudicatário Armindo Fernandes Gomes, Lda.), de 10.220,28 euros + IVA (a pagar ao adjudicatário Construções Camposinhos Ferreira, Lda.) e de 4.537,62 euros + IVA (a pagar ao adjudicatário EXPOENTINÉDITO, Lda.).” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2821, 2822, 2823, 2824 e 2825/2018, efetuados com base no cabimento 2310/2018.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**ECONOMIA, EMPREEND. E INOVAÇÃO:** \_\_\_\_\_

1 - “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ISCAP/P.PORTO E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O município definiu como prioridade estratégica a consolidação de Vila Nova de Famalicão como um concelho competitivo no contexto nacional e global, através da

criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego; \_\_\_\_\_

A atual conjuntura socioeconómica tem alavancado a instalação de empresas de capital nacional e estrangeiro em Vila Nova de Famalicão, sendo que a articulação entre o município e os agentes económicos representativos dos demais setores de atividade empresarial tem sido fator determinante para a boa conclusão destes projetos de investimento; \_\_\_\_\_

É hoje particularmente conveniente o estreitamento de relações entre os vários interlocutores da academia e do empresariado no sentido desenvolvimento de uma cooperação mútua para as políticas e práticas de internacionalização das empresas, com a conseqüente melhoria da competitividade regional; \_\_\_\_\_

O desenvolvimento de uma cooperação mútua entre o ISCAP/P.PORTO e o município de Vila Nova de Famalicão por via do “Famalicão MADE IN”, pretende, para além de outros objetivos, diminuir a distância entre as Universidades, Centros de Investigação e as Empresas, promovendo a criação de centros colaborativos, cujo objetivo se depreende com a transferência e partilha de ideias inovadoras; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação conforme minuta de protocolo que se anexa e faz parte integrante da proposta; \_\_\_\_\_

2 - Que mais delibere conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo;” \_\_\_\_\_

---

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A  
ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

E não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e quarenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. \_\_\_\_\_